	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

PAUTA DA 17ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONJUNTA DAS COMISSÕES DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO; DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO; DE EDUCAÇÃO; DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA; E DE VIAÇÃO, TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

DATA: 15.04.2021	HORA:
LOCAL: Plataforma do Sistema de Deliberação Remota – SDR.	

I - Leitura, discussão e votação da Ata da reunião anterior.

Nada consta

II – Expediente:

Nada consta.

III - Ordem do Dia

a) Leitura, discussão e votação de requerimentos e relatórios em geral:

Nada Consta

b) Discussão e votação de proposições e pareceres sujeitos à aprovação do Plenário:

1. Projeto de Lei Complementar n.º 12/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.646, de autoria do Poder Executivo

“Altera o art. 4.º, da Lei Complementar n.º 22, de 24 de julho de 2000.” – (CE, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 15.04.2021

Pedido de Vista: Não

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Favorável

2. Projeto de Lei Complementar n.º 13/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.652, de autoria do Poder Executivo

“Altera a Lei Complementar n.º 58, de 31 de março de 2006, e dá outras providências.” – (CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 15.04.2021

Pedido de Vista: Não

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Favorável

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

 Assembleia Legislativa do Estado do Ceará	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

3. Mensagem n.º 48/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.647, de autoria do Poder Executivo

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.” – (COFT)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 15.04.2021

Pedido de Vista: Não

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Favorável

4. Mensagem n.º 49/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.649, de autoria do Poder Executivo

“Altera a Lei n.º 17.432, de 25 de março de 2021, e dá outras providências.” – (CDHC, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 15.04.2021

Pedido de Vista: Não

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Favorável

5. Mensagem n.º 50/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.650, de autoria do Poder Executivo

“Altera a Lei n.º 13.991, de 05 de novembro de 2007, com o fim de adequar o Conselho Estadual de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB aos termos da Lei Federal n.14.113, de 25 de dezembro de 2020.” – (CE, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 15.04.2021


Pedido de Vista: Não

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Favorável

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias

	DIRETORIA LEGISLATIVA	CÓDIGO:	FQ-COTEP-003-02
	FORMULÁRIO DA QUALIDADE COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES	DATA EMISSÃO:	11/06/2018
	PAUTA DE REUNIÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA	DATA REVISÃO:	24/01/2020

Emenda Modificativa/Aditiva n.º 01, de autoria do Deputado Elmano Freitas

“Modifica inciso VIII do art. 1º e adiciona o inciso XI ao art. 1º, ambos da Mensagem 50/2021

Relator: Deputado Juliocésar Filho
Parecer: Favorável com modificação

Emenda Aditiva n.º 02, de autoria da Deputada Fernanda Pessoa

“Altera a redação do art. 1º, acrescentando ao art. 2º, o inciso XI à proposição n.º 50/2021, oriunda da Mensagem n.º 8.650.”

Relator: Deputado Júliocésar Filho
Parecer: Favorável com modificação

6. Mensagem n.º 52/2021, oriundo da Mensagem n.º 8.653, de autoria do Poder Executivo

“Renova a prorrogação da validade das licenças de viagem para fretamento do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros por fretamento do estado do Ceará, e dá outras providências.” – (CVTDU, CTASP, COFT)

Regime de Urgência: Sim, aprovado em 15.04.2021

Pedido de Vista: Não

Relator: Deputado Juliocésar Filho

Parecer: Favorável

Regimento Interno

Regime de Tramitação	Prazo para Deliberação na Comissão (art. 80)	Prazo para Relatoria (art. 82)	Prazo de Vista (art. 86)
Ordinária	15 dias	10 dias	03 dias
Prioridade	10 dias	05 dias	-
Urgência	05 dias	02 dias	02 dias